



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 109/2022 - UEPA**

### **SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UEPA**

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a seleção de docentes da Educação Básica, conforme Edital n.º 024/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e edital n.º 053/2022 da Universidade do Estado do Pará- UEPA. Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao Programa de Residência Pedagógica (PRP), lotados em escolas indicadas pelas secretarias de educação como participantes do Programa e localizadas nos municípios que tiveram projetos homologados pela UEPA.

#### **1- DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem os seguintes objetivos específicos:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **2- DAS DEFINIÇÕES**

2.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, **denominada escola-campo**.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de residência. subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por componente curricular ou curso.



2.3. Os núcleos de residência serão compostos cada um por: 1 orientador, 3 preceptores, 15 licenciandos bolsistas e 3 não bolsistas.

2.3.1. **O orientador** é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

2.3.2. **O preceptor** é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

2.3.3. **O residente** é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização curricular de no mínimo de 50% ou que esteja cursando a partir do 5º período, não computados períodos com matrícula trancada.

2.4. A residência pedagógica terá o total de 400 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 50 horas destinadas à ambientação na escola; 300 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 50 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. Este Edital visa selecionar **preceptores** para integrarem os subprojetos do Projeto Institucional da Residência Pedagógica da UEPA, **caso seja aprovado pela CAPES.**

3.2. A bolsa a ser concedida aos preceptores tem o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5 Cada preceptor acompanhará de 06 até, no máximo.

3.6 Das atribuições dos bolsistas preceptores:

- a) Participar do curso de formação de preceptores,
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovida pela IES e/ou pela Capes.
- k) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- l) Firmar termo de compromisso.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo visa selecionar preceptores para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UEPA que, **caso seja aprovado pela CAPES**, poderá ter o seguinte número de vagas:

COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	VAGAS PREVISTAS	ESCOLAS POR SUBPROJETOS
Linguagem	Belém	3	1 - Escola Justo Chermont 2 - EEEM Magalhães Barata 3 - EEEM Albanizia Chaves 4 - EEEFM Jarbas Passarinho
Interdisciplinar História e Sociologia	São Miguel do Guamá	3	1 - EEEM Frei Miguel de Bulhões
	Altamira	3	1 - EMEF Ulysses Guimarães 2 - EMEIEF Florêncio Filho 3 - EMEF João Rodrigues
	Belém	3	1 - EEEFM Mário Barbosa.(Belém) 2 - EE João XXIII (Ananindeua) 3 - EM Honorato Filgueiras (Belém)
	Tucuruí	3	1 - UMEI Irmã Ivone de Almeida Barros Lima



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

			2 - EMEF Darcy Ribeiro 3 - EMEF Odinea Leite Caminha
	Altamira	2	1 - EEEM Polivalente
	Belém	2	1 - EEEFM Lauro Sodré 2 - Escola Técnica Estadual Magalhães Barata
	Igarapé Açú	3	1 - EEEMF Cônego Calado 2 - EEEM Frei Daniel de Samsrate 3 - EEEM José Elias Emin 4 - EEEM Maria Ione Henrique 5 - EMEF Odete Barbosa Marvão
	Belém	3	1 - EEEFM Instituto Bom Pastor 2. EEEFM Profº. Renato Pinheiro Condurú 3. EEEFM Paulo Fontelles
	Castanhal	3	1 - EEEFM Maria das Mercês de Oliveira Conor 2 - EEEFM Dr. Laureano Alves de Melo
	Conceição do Araguaia	2	1 - Escola Estadual Wilson Leite
	Igarapé Açú	3	1 - EEEF Macario Felipe Antonio 2 - EEEF José Elias Emin 3 - EMEF Odete Barbosa Marvão
	Cametá	3	1 - E.E.E.M Júlia Passarinho 2 - E.E.E.M. Abraão Simão Jatene
	Salvaterra	2	1 - EEEFM Gasparino Batista da Silva (Soure) 2 - EEEM Profa Edda de Sousa Gonçalves. (Soure) 3 - EEEM Prof. Ademar Nunes de Vasconcelos (Município de Salvaterra)
Ciências	Belém	2	1 - Escola Técnica Estadual Magalhães Barata
Biologia	Paragominas	2	1 - EEEM Presidente Castelo Branco Sede 2 - EMEF Anésia da Costa Chave 3 - EEEM Prof. Raimundo Laureano da Silva Souza
Física	Castanhal	3	1 - E.E.E.F.M Dr Laureno Melo
Pedagogia	Conceição do Araguaia	3	1. Escola Municipal Luzia Mourão 2. Escola Municipal Maria de Fátima 3. Escola Municipal Maria Aparecida Rosa



## 5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência na educação básica;
- III. Ser professor na escola pública de Educação Básica cuja rede tenha aderido ao PRP e indicado a instituição escola de atuação do candidato como participante.
- IV. Estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

## 6- DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. Após etapa preliminar as inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no email: [residenciapedagogica@uepa.br](mailto:residenciapedagogica@uepa.br) anexando os seguintes documentos em um **único arquivo**.

- a) Diploma com licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto pleiteado;
- b) Comprovante de experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério na educação básica;
- c) Comprovante de atuação na escola-campo e de estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto pleiteado;
- d) Declaração de disponibilidade para as atividades previstas no subprojeto pleiteado.
- e) Termo de compromisso assinado. (conforme anexo II)



6.3. Cada preceptor só poderá concorrer com um único número de inscrição.

6.4. O período de inscrições consta no anexo I deste edital.

6.5. Os preceptores serão selecionados conforme escolas credenciadas pela CAPES.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. Será habilitado(a) à entrevista o preceptor que cumprir o estabelecido no item 6.2 e convocação conforme Cronograma ( Anexo I).

## **8- DA SELEÇÃO**

8.1. Este processo seletivo será conduzido pelos docentes orientadores de cada núcleo dos subprojetos do PRP.

8.2. Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição dos aprovados por orientador será decidida entre estes.

8.3. O processo seletivo constará de análise documental, entrevista sob parâmetros, que envolverão a formação e a atuação do docente em atividades relativas à docência e, a critério da orientação de área, outros procedimentos avaliativos.

8.4. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados:

a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 3.1 deste Edital;

b) a entrega, na entrevista, de cópia impressa do currículo da Plataforma Freire e de documentos comprobatórios.

8.5. Enquanto critério de desempate será considerado maior tempo de atuação em docência na educação básica.

8.6. A critério dos orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1. A convocação dos habilitados à entrevista será informada aos candidatos nos prazos estabelecidos no anexo I deste edital.

9.2. As entrevistas serão realizadas nos dias em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação conforme anexo I deste edital.

9.3. A publicação do resultado final acontecerá conforme anexo I deste edital.

9.4. As atividades dos preceptores selecionados e classificados nas bolsas concedidas pela CAPES à UEPA, terão início conforme anexo I deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas deste Processo Seletivo.

10.2. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 024 /2022 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB no 082/2022 e demais normas aplicáveis.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Belém, 18 de outubro de 2022.

**ILMA PASTANA FERREIRA**

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 109/2022 - UEPA**

### **ANEXO I**

<b>11.1 - Publicação do Edital</b>	<b>19/10/2022</b>
<b>11.2 – Inscrições</b>	<b>19 a 24/10/2022</b>
<b>11.3 – Homologação das inscrições</b>	<b>25 a 27/10/2022</b>
<b>11.4. Resultado das Homologações</b>	<b>28/10/2022</b>
<b>11.4 – Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>29 a 30/10/2022</b>
<b>11.5 – Resultado final da homologação das inscrições e convocação dos inscritos habilitados à entrevista</b>	<b>31/10/2022</b>
<b>11.6 – Realização de entrevistas e análise do currículo</b>	<b>01/11 a 04/11/2022</b>
<b>11.7 – Divulgação do resultado preliminar da seleção no site da UEPA</b>	<b>05/11/2022</b>
<b>11.8 – Recurso do resultado preliminar</b>	<b>06 a 07/11/2022</b>
<b>11.9 - Divulgação do resultado final da seleção</b>	<b>08/11/2022</b>
<b>11.10. Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.</b>	<b>09 a 12/11/2022</b>
<b>11.11. Início dos Subprojetos</b>	<b>14/11/2022</b>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 109/2022 - UEPA

### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UEPA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, docente da Escola \_\_\_\_\_ do  
município de \_\_\_\_\_ firmo perante a Universidade Estadual do Pará,  
representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de preceptor do  
Programa de Residência Pedagógica da Universidade Estadual do Pará, no qual me comprometo a:

- a) Participar do curso de formação de preceptores,
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela UEPA, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovida pela UEPA e/ou pela Capes.

Belém (PA), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

---

Assinatura do/a Preceptor